

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**CRENCIAMENTO N° 005-03/2023**

**O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL/RS, CNPJ n.º 87.297.990/0001-50, com sede em Cruzeiro do Sul-RS, situado à Rua São Gabriel, 72, CEP 95930-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, torna pública a abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO - AVISO DE CRENCIAMENTO acima enumerado, de acordo com o processo n.º 448/2023, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, de acordo com as demais disposições fixadas neste edital, para ao CHAMAMENTO PÚBLICO, no período de 20 de junho de 2023 à 20 de junho de 2024 no horário das 8 h às 12 h e das 13:30 h às 17 h, de segunda a quinta-feira e das 8h às 13 h nas sextas-feiras, junto ao Setor de Licitações da municipalidade com sede à Rua São Gabriel, 72, Bairro Centro, Cruzeiro do Sul/RS, com objetivo de **CRENCIAMENTO**, para credenciamento de laboratórios de Análises Clínicas.**

**1 - DO OBJETO:**

1.1 – O presente edital tem por objeto o Credenciamento, sem caráter de exclusividade, de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços técnicos-profissionais especializados na área de procedimentos com a finalidade diagnóstica por Análises Clínicas, para realização de exames laboratoriais. A quantidade máxima de exames laboratoriais dependerá da disponibilidade financeira de recursos repassados pelo Ministério da Saúde e os exames deverão ser coletados diariamente em local apropriado, na cidade de Cruzeiro do Sul/RS, e disponibilizados ao paciente pelo laboratório no prazo máximo de 01 (um) dia útil, no local da coleta, exceto para exames específicos que demandem maior prazo ou que tenham caráter de urgência. Os exames solicitados com urgência deverão ser entregues em no máximo até 12 horas, do solicitado, diretamente ao usuário ou familiar, de forma impressa no local de coleta do exame.

1.2 – Os valores a serem pagos pelos serviços prestados correspondem aos valores de referência descritos nas tabelas de procedimentos constantes no anexo III, sendo que:

a) até o valor de **R\$ 6.740,16 (seis mil setecentos e quarenta reais e dezesseis centavos)**, serão pagos conforme valores especificados na tabela SUS (Sistema Único de Saúde), nos termos do anexo III, item 01;

b) após atingir o valor citado acima, as análises excedentes seguirão os valores constantes na tabela do anexo III, item 02.

**2 - DAS CONDIÇÕES PARA O CRENCIAMENTO:**

2.1 - Os laboratórios interessados no credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, exceto aqueles cuja veracidade poderá ser confirmada via internet.

**2.2 - Documentos relativos à habilitação jurídica:**

2.2.1 - Contrato social, estatuto ou ato constitutivo em vigor, ou seja, com todas as alterações, ou última consolidada ou equivalente que comprove que a empresa possui aptidão para atendimento do objeto desta licitação.

2.2.2 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos, nos termos do Art. 27, Inc. V, da Lei 8.666/93, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal assinada por representante legal da licitante ou procurador credenciado.

2.2.3 - Declaração formal de que o licitante não está temporariamente suspenso de participar em licitação e impedido de contratar com a Administração do Município de Cruzeiro

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

do Sul ou contratar com a Administração Pública em suas esferas Municipal, Estadual ou Federal.

2.2.4 - Alvará de Licença e Localização do domicílio ou sede da licitante vigente e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

2.2.5 - Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração onde constem poderes para tanto, além de encaminhar recursos, abrir mão de prazos recursais e firmar contrato com a Administração Pública.

**2.3 - Documentos relativos à regularidade fiscal:**

2.3.1 - Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), compatível com as atividades especificadas no objeto desta licitação.

2.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e, compatível com as atividades especificadas no objeto desta licitação.

2.3.3 - Comprovante de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

2.3.4 - Comprovante de regularidade quantos aos tributos administrados pela Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Receita Estadual), se houver, do domicílio ou sede do licitante.

2.3.5 - Comprovante de regularidade quanto aos tributos administrados pela Fazenda Municipal (Certidão Negativa da Receita Municipal), se houver, do domicílio ou sede do licitante.

2.3.6 - Comprovante de regularidade (Certidão Negativa de Débitos - CND) quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**2.4 - Documentos relativos à regularidade trabalhista:**

2.4.1 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho.

**2.5 - Documentos relativos à qualificação técnica:**

2.5.1 – Registro do profissional responsável pelas análises clínicas, no seu órgão de classe (profissionais como Biólogo, Biomédico, Farmacêutico Analista Clínico, Médico Hematologista, Médico Patologista Clínico / Medicina Laboratorial).

2.5.2 – Declaração indicando os nomes dos profissionais que serão responsáveis pela execução dos serviços.

2.5.3 - Comprovação de que o Responsável Técnico faz parte do quadro permanente da empresa licitante. A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho.

2.5.4 – Alvará Sanitário, segundo a legislação vigente, **RESOLUÇÃO – RDC/ ANVISA Nº. 302**, de 13 de outubro de 2005.

2.5.5 – Comprovação de que a empresa licitante encontra-se registrada junto ao CNES.

2.5.6 – Declaração assinada pelo Responsável Técnico e pelo Responsável Legal da empresa, de que a licitante possui Laboratório de Análises Clínicas instalado no território do Município de Cruzeiro do Sul/RS.

2.5.7 – Declaração de que executará todos os exames da tabela de procedimentos do Anexo III, nos valores estipulados na mesma, sob pena de descredenciamento em caso de não execução de algum dos mesmos nas condições estipuladas.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**2.6 - Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:**

2.6.1 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, emitida há menos de 30 (trinta) dias da data de abertura das propostas a este edital.

**3 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS:**

3.1 - Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados em originais ou fotocópias previamente autenticadas por cartórios competentes ou por servidor da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, nos termos do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

3.2 - Os licitantes que quiserem autenticar os documentos com servidor da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/RS deverão fazê-lo nos seguintes horários: De segunda à quinta, das 8h às 12h e das 13h e 30min às 17h, e nas sextas-feiras das 8h às 13 h, junto ao setor de licitações, na Rua São Gabriel, 72 no Bairro Centro.

3.3 - Os documentos obtidos na internet estarão sujeitos a verificação nos respectivos endereços eletrônicos.

3.4 - Não serão aceitos protocolos nem documentos com prazo de validade vencido.

**4 – DO CRITÉRIO DE CREDENCIAMENTO:**

4.1 - Dentre as proponentes serão credenciadas as que atenderem TODAS as exigências estipuladas neste edital.

4.2 - A apresentação de interesse pela credenciada, não garante a contratação pela Prefeitura Municipal.

**5 – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES:**

5.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento da documentação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos por escrito, providências ou impugnar o presente edital.

5.2 - Pedidos de recursos, impugnação e do edital devem ser protocolados no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, na Rua São Gabriel, 72, Bairro Centro.

5.2.1 – Os recursos, nos termos do Art. 109, da Lei nº 8.666/93 após protocolados devem ser direcionados ao setor de licitações, na Rua São Gabriel, 72, Bairro Centro – Cruzeiro do Sul/RS, CEP 95300-000.

5.2.2 – Não serão aceitos recursos/impugnações por via postal ou correio eletrônico, nem sem as formalidades e prazos estabelecidos por Lei.

5.3 – Caberá à autoridade competente decidir sobre a petição, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por escrito.

5.4 – Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do Artigo 93 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**6 – DAS DIVULGAÇÕES:**

6.1 – Todos os atos deste chamamento público serão disponibilizados no site: <https://cruzeiro.rs.gov.br/>.

**7 – DA ASSINATURA DO CONTRATO:**

7.1 – Os adjudicatários serão convocados para assinarem o contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

7.2 – O credenciamento será formalizado mediante contrato, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital e demais disposições.

7.3 – A assinatura do contrato habilitará o credenciado para início dos serviços.

**8 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA:**

8.1 – A contratada, durante a execução do objeto deste edital, deverá atender aos seguintes requisitos:

8.1.1 – Realizar todos os serviços pelos quais foram contratadas e que estejam relacionados com objeto deste edital, de acordo com valores informados e sem a cobrança de quaisquer valores adicionais.

8.1.2 – Os serviços deverão ser prestados por profissionais habilitados da CONTRATADA, com a utilização de seus próprios equipamentos e mão de obra própria.

8.1.3 – A contratada deverá apresentar a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento relatório mensal dos serviços prestados para a devida conferência.

8.2 – São ainda obrigações das credenciadas:

8.2.1 – Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

8.2.2 – Responsabilizarem-se exclusivamente e de forma integral pelos:

8.2.2.1 – Salários, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, civis, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos ao município.

8.2.2.2 – Impostos, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.

8.2.2.3 – Pelas consequências de sua imprudência, imperícia ou negligência e de seus empregados e prepostos, notadamente:

a) imperfeição ou insegurança dos serviços.

b) acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros.

8.2.3 – Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

8.2.4 – Permitir o acesso do(s) coordenador(es) e auditor(es) da Unidade Central de Controle Interno para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços do contrato.

8.2.5 – Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital.

8.2.6 – Prestar o serviço com zelo, probidade, eficiência e responsabilidade, atendendo aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, solidez, acabamento, resistência e segurança.

8.2.7 – Atender aos participantes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário.

8.2.8 – A(o) Credenciada(o) não poderá alterar as instalações, bem como o endereço de atendimento sem o consentimento prévio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

8.2.9 – A(o) Credenciada(o) deverá comunicar à contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

**9 – DAS CONDIÇÕES E GERENCIAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

9.1 - Manter o MUNICÍPIO sempre informado de eventuais ocorrências decorrentes da prestação de serviços.

9.2 - Atender aos usuários encaminhados pelo MUNICÍPIO, mediante solicitação em prontuário eletrônico, próprio da SMS.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

9.3 - A marcação do exame dar-se-á por escolha do usuário, sendo o agendamento, bem como a entrega do resultado do exame, a cargo do laboratório contratado que deverá ter preferencialmente suas instalações na cidade de Cruzeiro do Sul/RS, ou disponibilizar às suas expensas o transporte dos pacientes até o local da realização do exame, com itinerário de ida e volta, sendo, no mínimo, uma ida e uma volta por turno (manhã e tarde), isto considerando a vulnerabilidade social e econômica do paciente atendido via SUS, não podendo arcar com os custos de locomoção que, com base na experiência local, estadual e nacional comprovam que a dificuldade de acesso aos usuários gera aumento na demanda de transporte público, comprometendo sua organização e disponibilidade, assim como acaba por afastar o paciente do tratamento, levando-o a não aderir ou a abandonar a linha de cuidado. Além disso, o tempo de deslocamento pode comprometer as atividades diárias e laborais do usuário, desmotivando o a iniciar ou dar continuidade ao tratamento com receio de prejuízos financeiros e trabalhistas.

9.4 - Os exames deverão ser resgatados do Prontuário eletrônico próprio da SMS, assim como os laudos deverão ser anexados junto ao Prontuário do paciente sem ônus a contratante.

9.5 - Os usuários, no dia marcado para seu exame, deverão apresentar requisição médica, a qual deverá estar assinada pelo usuário.

9.6 - O tempo máximo de agendamento não poderá ser superior a 07 (sete) dias a contar da data da apresentação da requisição do exame pelo usuário, exceto quando exceder a cota-parte mensal, devendo neste caso, ser agendados para o período seguinte. Excepcionalmente poderão ser encaminhados pedidos em caráter de urgência, que deverão ser atendidos de forma imediata, dando **prioridade ao agendamento aos exames das gestantes.**

9.7 - O tempo máximo para o resultado do exame pelas empresas credenciadas não poderá ser superior a 72 (setenta e duas) horas, exceto os exames de urgência, os quais deverão ser entregues dentro das 24 horas.

9.8 - Os agendamentos das requisições encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde serão realizadas pelas empresas credenciadas, diretamente aos usuários, considerando os prazos citados nos itens anteriores.

9.9 - A CREDENCIADA deverá utilizar Sistema do Ministério da Saúde ou sistema próprio, o qual, após alimentado, gerará um arquivo de BPA para faturamento no SIA/SUS, devendo ser encaminhado por meio eletrônico (e-mail) ao setor responsável.

9.10 - É vedado:

a) O credenciamento de empresas cujos proprietários e/ou dirigentes integrem o quadro de funcional do Município, tanto os servidores de carreira, temporários e os comissionados.

9.11 – Caberá a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento ou servidor por ela designado, como gestora do contrato, o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, para acompanhamento do contrato.

9.12 – O gerenciamento de cotas, procedimentos e fluxo de encaminhamentos de usuários para cada prestador credenciado sendo vedado o atendimento de usuários por procura espontânea.

## **10 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

10.1 – A vigência do termo de credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos anuais, por interesse da Administração, com a anuência da credenciada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, até o limite de 60 meses após a abertura do credenciamento.

## **11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

11.1 – As despesas com a execução deste edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

09 - Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.302.0021.2051 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. União p/ MAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

3.3.3.90.39.500000 – Serviços Médico- hospitalar (9671)

09 - Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0021.2037 – Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde

3.3.3.90.39.500000 – Serviços Médico- hospitalar (9163)

**12 – DO PAGAMENTO:**

12.1 – O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de Relatório, do qual necessariamente deve constar a data, local e horário da prestação dos serviços, bem como a assinatura do servidor responsável que acompanhou a sua execução, atestando a veracidade dos dados lançados.

12.1.1 - No ato do pagamento serão processadas e efetuadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria, quando couber, bem como, é facultado ao CONTRATANTE compensar multas aplicadas com valores contratados e ainda não pagos.

12.2 – A quitação não será aceita sob reserva ou condição, correndo por conta da CREDENCIADA todas as eventuais despesas daí decorrentes.

12.3 – Nenhum pagamento isentará a CREDENCIADA das responsabilidades assumidas no contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados e quitados.

**13 – DAS PENALIDADES:**

13.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará a contratada as penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

13.2 – O contratante no uso das suas prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do Art. 58 e Art.87, inciso II da Lei nº 8.666/93, aplicará:

13.2.1 – Advertência por escrito, caso verificado pequenas irregularidades, para as quais a contratada tenha concorrido.

13.2.2 – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total anual do contrato por dia de atraso na entrega das mercadorias/serviços. Contar-se-á o prazo a partir da data limite para a execução fixada neste Termo de Credenciamento.

13.2.3 – Multa de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor corrigido do Contrato, quando a contratada:

- a) Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização.
- b) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da contratante.
- c) Executar os serviços em desacordo com as especificações ou normas técnicas, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas.
- d) Desatender às determinações da fiscalização.
- e) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, por meios culposos e/ou dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, encargos sociais ou previdenciários, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infração cometida, cabendo a Prefeitura o direito de exigir a folha de pagamentos dos empregados a qualquer momento.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

- f) Não iniciar, sem justa causa, execução dos serviços no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade.
- g) Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a três dias na execução dos serviços contratados.
- h) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte os serviços contratados.
- i) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolosamente ou não, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

13.3 – Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei.

13.4 – As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia de respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

**14 – DA RESCISÃO:**

14.1 – O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por ato unilateral ou escrito do contratante.
- b) Não cumprimento ou cumprimento irregular das contratações contratuais.
- c) Paralisação, sem causa e sem prévia comunicação, dos serviços.
- d) Subcontratação total ou parcial do objeto contratado, sem prévia autorização da contratante.
- e) Razões de interesse público.
- f) Judicialmente, nos termos da legislação processual vigente.
- g) Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da contratada.

14.2 – Verificada a infração do contrato, o Contratante notificará a Contratada, para que purgue a mora, no prazo fixado, sem prejuízo de responder por perdas e danos decorrentes dessa mora.

14.3 – A Contratada indenizará o Contratante por todos os prejuízos que este vier a causar em decorrência da rescisão deste contrato por inadimplemento de suas obrigações, inclusive, perdas e danos porventura decorrentes para o Município.

14.4– Uma vez rescindido o presente contrato, e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o Contratante poderá efetuar à Contratada o pagamento de serviços corretamente executados.

14.5 – Em caso de procedimento judicial, para a rescisão do contrato, sujeitará a Contratada à multa convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato multiplicado por doze, mais perdas e danos, custas e honorários advocatícios.

**15 – DOS CASOS OMISSOS:**

15.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, bem como dos princípios gerais de direito.

**16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

16.1 – Quaisquer informações ou dúvidas referente a este Edital poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, de segunda à quinta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, e na sexta-feira, das 8h às 13h, pelos telefones (51) 3764-1144 e (51) 98040-2041 ou mediante solicitação escrita destinada ao e-mail [compras2@cruzeiro.rs.gov.br](mailto:compras2@cruzeiro.rs.gov.br).

16.2 – O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes devidamente comprovados pertinentes e suficientes para justificar a sua revogação.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

16.3 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase do processo licitatório.

16.4 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa da Administração em sentido contrário.

16.5 – A Administração Municipal poderá optar por anular ou revogar o chamamento público, nos casos previstos em Lei, sem que, por este motivo, tenham os participantes direito a qualquer reclamação ou indenização.

16.6 – Durante os trabalhos de análise das propostas não será admitida à interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitação, ressalvado a hipótese de solicitação, pela própria Comissão, de técnicos habilitados para análise de dados, documentos e informações.

16.7 – A critério da Comissão de Licitação e no interesse da Administração, sem que caiba qualquer recurso ou indenização, poderá ser alterado o Edital, com abertura de novo prazo para a realização do processo licitatório.

**17 – DOS ANEXOS:**

17.1 – Fazem parte integrante deste edital:

17.1.1 – Modelo da Declaração do Cumprimento do disposto no Artigo 7, inciso XXXIII da Constituição Federal - ANEXO I.

17.1.2 – Minuta de Contrato de Prestação de Serviços - ANEXO II.

17.1.3 – Tabela discriminativa dos procedimentos com seus respectivos valores – ANEXO III.

Cruzeiro do Sul/RS, 19 de junho de 2023

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**

**Prefeito**

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Municipal.  
Em 16/06/2023.

Adriana Isabel Schossler  
OAB/RS 106495  
PROCURADOR MUNICIPAL

22 DE NOVEMBRO DE 1963

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**ANEXO I**

**Modelo da Declaração do Cumprimento do disposto no Artigo 7, inciso XXXIII da Constituição Federal**

(Papel timbrado da empresa)

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - RS**  
**REF.: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005-03/2023**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no  
CNPJ nº. ...., por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade  
nº. .... SSP..... e do CPF nº. ...., DECLARA,  
para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido  
pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

22 DE NOVEMBRO DE 1963

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**ANEXO II**  
**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_\_/2023.**

**O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.297.990/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 448.618.500-53, e portador da cédula de identidade RG nº 9033884868, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato, que será executado de forma indireta, nos termos da Lei n.º 8.666/93, suas posteriores alterações, **Chamamento Público nº 005-03/2023** e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:

**1 – Do objeto:**

1.1 - O presente contrato tem por objeto o Credenciamento, sem caráter de exclusividade, de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços técnicos-profissionais especializados na área de procedimentos com a finalidade diagnóstica por Análises Clínicas, para realização de exames laboratoriais. A quantidade máxima de exames laboratoriais dependerá da disponibilidade financeira de recursos repassados pelo Ministério da Saúde e os exames deverão ser coletados diariamente em local apropriado, na cidade de Cruzeiro do Sul/RS, e disponibilizados ao paciente pelo laboratório no prazo máximo de 01 (um) dia útil, no local da coleta, exceto para exames específicos que demandem maior prazo ou que tenham caráter de urgência. Os exames solicitados com urgência deverão ser entregues em no máximo até 12 horas, do solicitado, diretamente ao usuário ou familiar, de forma impressa no local de coleta do exame.

1.2 – Os valores a serem pagos pelos serviços prestados correspondem aos valores de referência descritos nas tabelas de procedimentos constantes no anexo III, sendo que:

a) até o valor de **R\$ 6.740,16 (seis mil setecentos e quarenta reais e dezesseis centavos)**, serão pagos conforme valores discriminados na tabela SUS (Sistema Único de Saúde), nos termos do anexo III, item 01;

b) após atingir o valor citado acima, as análises excedentes seguirão os valores constantes na tabela do anexo III, item 02.

**2 – DO VALOR:**

2.1 - Ficam estipulados os valores constantes no Anexo III deste edital, para a prestação dos serviços.

**3 – Do pagamento:**

3.1 – O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de Relatório, do qual necessariamente deve constar a data, local e horário da prestação dos serviços, bem como a

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

assinatura do servidor responsável que acompanhou a sua execução, atestando a veracidade dos dados lançados.

3.1.1 - No ato do pagamento serão processadas e efetuadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria, quando couber, bem como, é facultado ao CONTRATANTE compensar multas aplicadas com valores contratados e ainda não pagos.

3.2 – A quitação não será aceita sob reserva ou condição, correndo por conta da CREDENCIADA todas as eventuais despesas daí decorrentes.

3.3 – Nenhum pagamento isentará a CREDENCIADA das responsabilidades assumidas no contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados e quitados.

**4 – Da vigência do contrato:**

4.1 – A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**5 - Das condições e gerenciamento da prestação dos serviços:**

5.1 - Manter o MUNICÍPIO sempre informado de eventuais ocorrências decorrentes da prestação de serviços.

5.2 - Atender aos usuários encaminhados pelo MUNICÍPIO, mediante solicitação em prontuário eletrônico, próprio da SMS.

5.3 - A marcação do exame dar-se-á por escolha do usuário, sendo o agendamento, bem como a entrega do resultado do exame, a cargo do laboratório contratado que deverá ter preferencialmente suas instalações na cidade de Cruzeiro do Sul/RS, ou disponibilizar às suas expensas o transporte dos pacientes até o local da realização do exame, com itinerário de ida e volta, sendo, no mínimo, uma ida e uma volta por turno (manhã e tarde), isto considerando a vulnerabilidade social e econômica do paciente atendido via SUS, não podendo arcar com os custos de locomoção que, com base na experiência local, estadual e nacional comprovam que a dificuldade de acesso aos usuários gera aumento na demanda de transporte público, comprometendo sua organização e disponibilidade, assim como acaba por afastar o paciente do tratamento, levando-o a não aderir ou a abandonar a linha de cuidado. Além disso, o tempo de deslocamento pode comprometer as atividades diárias e laborais do usuário, desmotivando o a iniciar ou dar continuidade ao tratamento com receio de prejuízos financeiros e trabalhistas.

5.4 - Os exames deverão ser resgatados do Prontuário eletrônico próprio da SMS, assim como os laudos deverão ser anexados junto ao Prontuário do paciente sem ônus a contratante.

5.5 - Os usuários, no dia marcado para seu exame, deverão apresentar requisição médica, a qual deverá estar assinada pelo usuário.

5.6 - O tempo máximo de agendamento não poderá ser superior a 07 (sete) dias a contar da data da apresentação da requisição do exame pelo usuário, exceto quando exceder a cota-parte mensal, devendo neste caso, ser agendados para o período seguinte. Excepcionalmente poderão ser encaminhados pedidos em caráter de urgência, que deverão ser atendidos de forma imediata, dando **prioridade ao agendamento aos exames das gestantes.**

5.7 - O tempo máximo para o resultado do exame pelas empresas credenciadas não poderá ser superior a 72 (setenta e duas) horas, exceto os exames de urgência, os quais deverão ser entregues dentro das 24 horas.

5.8 - Os agendamentos das requisições encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde serão realizadas pelas empresas credenciadas, diretamente aos usuários, considerando os prazos citados nos itens anteriores.

5.9 - A CREDENCIADA deverá utilizar Sistema do Ministério da Saúde ou sistema próprio, o qual, após alimentado, gerará um arquivo de BPA para faturamento no SIA/SUS, devendo ser encaminhado por meio eletrônico (e-mail) ao setor responsável.

5.10 - É vedado:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

a) O credenciamento de empresas cujos proprietários e/ou dirigentes integrem o quadro de funcional do Município, tanto os servidores de carreira, temporários e os comissionados.

5.11 – Caberá a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento ou servidor por ela designado, como gestora do contrato, o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, para acompanhamento do contrato.

5.12 – O gerenciamento de cotas, procedimentos e fluxo de encaminhamentos de usuários para cada prestador credenciado sendo vedado o atendimento de usuários por procura espontânea.

**6 – Da execução dos serviços e das obrigações da credenciada:**

6.1 – A contratada, durante a execução do objeto deste edital, deverá atender aos seguintes requisitos:

6.1.1 – Realizar todos os serviços pelos quais foram contratadas e que estejam relacionados com objeto deste edital, de acordo com valores informados e sem a cobrança de quaisquer valores adicionais.

6.1.2 – Os serviços deverão ser prestados por profissionais habilitados da CONTRATADA, em locais definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento dentro do município de Cruzeiro do Sul, e com a utilização de seus próprios equipamentos e mão de obra própria.

6.1.3 – A contratada deverá apresentar a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento o relatório mensal dos serviços prestados (lista de presença para a devida conferência).

6.2 – São ainda obrigações das credenciadas:

6.2.1 – Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

6.2.2 – Responsabilizarem-se exclusivamente e de forma integral pelos:

6.2.2.1 – Salários, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos ao município.

6.2.2.2 – Impostos, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.

6.2.2.3 – Pelas consequências de sua imprudência, imperícia ou negligência e de seus empregados e prepostos, notadamente:

a) imperfeição ou insegurança dos serviços.

b) acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros.

6.2.3 – Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

6.2.4 – Permitir o acesso do(s) coordenador(es) e auditor(es) da Unidade Central de Controle Interno para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços do contrato.

6.2.5 – Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital.

6.2.6 – Prestar o serviço com zelo, probidade, eficiência e responsabilidade, atendendo aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, solidez, acabamento, resistência e segurança.

6.2.7 – Atender as participantes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

6.2.8 – A(o) Contratada(o) não poderá alterar as instalações, bem como o endereço de atendimento sem o consentimento prévio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

6.2.9 – A(o) Contratada(o) deverá comunicar à contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

**7 – Das penalidades:**

7.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará a contratada as penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento e da possibilidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, conforme previsto no Inciso IV, do Art. 87 da Lei nº 8.666/93

7.2 – O contratante no uso das suas prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do Art. 58 e Art.87, inciso II da Lei nº 8.666/93, aplicará:

7.2.1 – Advertência por escrito, caso verificado pequenas irregularidades, para as quais a contratada tenha concorrido.

7.2.2 – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total anual do contrato por dia de atraso na entrega das mercadorias/serviços. Contar-se-á o prazo a partir da data limite para a execução fixada neste Termo de Credenciamento.

7.2.3 – Multa de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor corrigido do Contrato, quando a contratada:

- a) Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização.
- b) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da contratante.
- c) Executar os serviços em desacordo com as especificações ou normas técnicas, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas.
- d) Desatender às determinações da fiscalização.
- e) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, por meios culposos e/ou dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, encargos sociais ou previdenciários, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infração cometida, cabendo a Prefeitura o direito de exigir a folha de pagamentos dos empregados a qualquer momento.
- f) Não iniciar, sem justa causa, execução dos serviços no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade.
- g) Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a três dias na execução dos serviços contratados.
- h) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte os serviços contratados.
- i) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolosamente ou não, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

7.3 – Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei.

7.4 – As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia de respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

**8 – Da rescisão:**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

8.1 – O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por ato unilateral ou escrito do contratante.
- b) Não cumprimento ou cumprimento irregular das contratações contratuais.
- c) Paralisação, sem causa e sem prévia comunicação, dos serviços.
- d) Subcontratação total ou parcial do objeto contratado, sem prévia autorização da contratante.
- e) Razões de interesse público.
- f) Judicialmente, nos termos da legislação processual vigente.
- g) Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da contratada.

8.2 – Verificada a infração do contrato, o Contratante notificará a Contratada, para que purgue a mora, no prazo fixado, sem prejuízo de responder por perdas e danos decorrentes dessa mora.

8.3 – A Contratada indenizará o Contratante por todos os prejuízos que este vier a causar em decorrência da rescisão deste contrato por inadimplemento de suas obrigações, inclusive, perdas e danos porventura decorrentes para o Município.

8.4 – Uma vez rescindido o presente contrato, e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o Contratante poderá efetuar à Contratada o pagamento de serviços corretamente executados.

8.5 – Em caso de procedimento judicial, para a rescisão do contrato, sujeitará a Contratada à multa convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato multiplicado por doze, mais perdas e danos, custas e honorários advocatícios.

**9 – Da dotação orçamentária:**

9.1 – As despesas com a execução deste edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 09 - Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento
- 02 – Fundo Municipal da Saúde
- 10.302.0021.2051 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. União p/ MAC
- 3.3.3.90.39.500000 – Serviços Médico- hospitalar (9671)
  
- 09 - Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento
- 01 - Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento
- 10.301.0021.2037 – Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde
- 3.3.3.90.39.500000 – Serviços Médico- hospitalar (9163)

**10 – Das disposições gerais:**

10.1 – Toda e qualquer modificação somente poderá ser introduzida ao presente contrato, através de aditamento, expressamente autorizado pela autoridade competente.

10.2 – O Contratante poderá contratar com outras empresas, simultaneamente, a execução de serviços distintos do objeto deste contrato.

10.3 – A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente contrato, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive, os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

10.4 – Ocorrendo o fato de algum tipo de serviço ter que ser realizado por terceiros, a Contratada, assumirá integralmente estes custos, devendo, no entanto, sempre apresentar relatório específico dos serviços realizados, assumindo ainda, todos os custos da prestação deste serviço, e não podendo cobrar qualquer tipo de acréscimo decorrente desta terceirização dos serviços.

10.5 – Todas as condições e exigências que constam do Edital de **Chamamento Público nº 005-03/2023**, fazem parte integrante do presente contrato, como se aqui estivessem transcritos.

10.6 – As partes elegem o Foro da Comarca de Lajeado, RS, para dirimirem as dúvidas acaso emergentes do presente contrato.

10.7 – O presente contrato obriga os contratantes, seus herdeiros e/ou sucessores, ao integral cumprimento do aqui avençado.

E, por estarem assim, plenamente ajustados, firmam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas instrumentais, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Cruzeiro do Sul/RS,..... de ..... de 2023

---

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL  
JOÃO HENRIQUE DULLIUS  
Prefeito Municipal

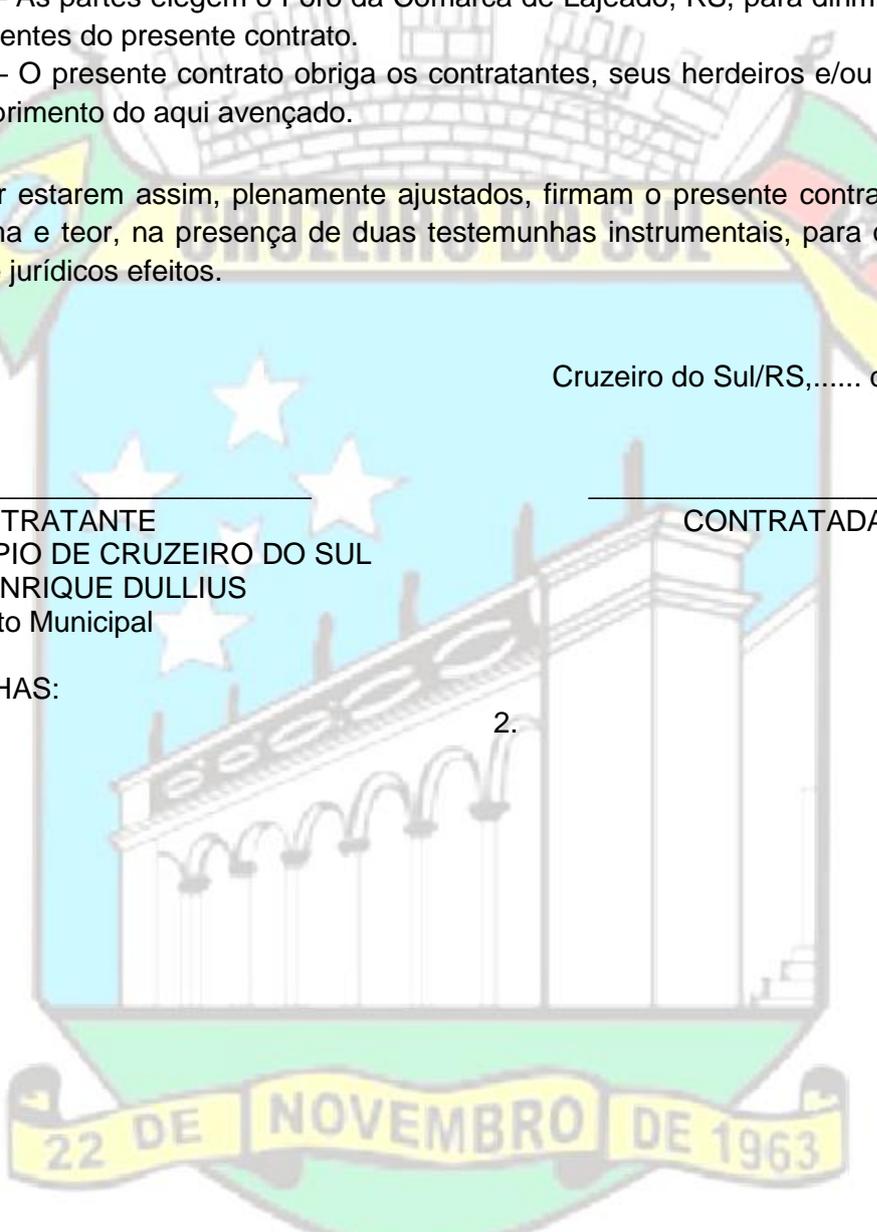
---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.



22 DE NOVEMBRO DE 1963

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**ANEXO III**  
**Tabela Discriminativa de Procedimentos com valores:**

01-SUS

Código	Exame	Valor SUS
202050017	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$ 3,70
202080013	ANTIBIOGRAMA (SOMENTE AUTORIZAR SE O MÉDICO SOLICITAR NA REQUISIÇÃO)	R\$ 4,98
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 2,73
202080080	CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	R\$ 5,62
201010040	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (AS DUAS DOSAGENS ESTÃO INCLUÍDAS, AUTORIZAR QUANTIDADE 1)	R\$ 3,63
202030075	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83
202020142	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 2,73
202020134	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$ 5,77
202020150	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	R\$ 2,73
202120023	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 1,37
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 15,24
202010120	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	R\$ 1,85
202070050	DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICO	R\$ 15,65
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	R\$ 15,06
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,25
202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE	R\$ 18,55
202030105	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO	R\$ 16,42
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	R\$ 2,01
202010210	DOSAGEM DE CÁLCIO	R\$ 1,85
202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$ 17,53
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,68
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	R\$ 3,38
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59
202010392	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	R\$ 3,51
202010406	DOSAGEM DE FOLATO	R\$ 15,65
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01
202010430	DOSAGEM DE FÓSFORO	R\$ 1,85
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,51
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 7,85
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 7,89
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 8,97
202060250	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	R\$ 8,96
202010554	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 2,25
202070255	DOSAGEM DE LITIO	R\$ 2,25
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 2,01
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 8,12
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 1,85
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 10,15
202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,83
202050114	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24HRS)	R\$ 2,04
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES ALBUMINA	R\$ 1,85
202010635	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 1,85
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 10,43
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,76
202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,60
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA	R\$ 2,01
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA	R\$ 2,01
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	R\$ 3,51
202010694	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 1,85
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 15,24
202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 5,41
202080145	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DIRETO	R\$ 2,80
202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE )	R\$ 15,65
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11
202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR	R\$ 10,00
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO FAN	R\$ 17,16
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE	R\$ 18,55
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA	R\$ 18,55
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C	R\$ 18,55
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,00
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO	R\$ 18,55
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A	R\$ 18,55
202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16
202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES	R\$ 17,16
202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO	R\$ 18,55
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A	R\$ 18,55
202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16
202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES	R\$ 17,16
202030970	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DE VÍRUS DE HEPATITE B	R\$ 18,55
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$ 18,55
202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	R\$ 4,80
202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETAHEMOLITICOS	R\$ 4,33
202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI DFRACO)	R\$ 1,37
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (SE FOR SOLICITADO 3 EPFS, COLOCAR QUANTIDADE 3)	R\$ 1,65
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,65
202031110	TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS	R\$ 2,83
202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 18,55
202031179	TESTE NÃO TREPONEMICO PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	R\$ 2,83
	MICROALBUMINURIA*	R\$ 0,00
	AVIDEZ TOXOPLASMOSE IGG*	R\$ 0,00

**02-PREFEITURA**

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CONSISA	CÓDIGO SUS	VALOR UNITÁRIO
192	EXAME LABORATORIAL	a17 ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	EL000026	202060047	R\$ 69,23
193	EXAME LABORATORIAL	ACETILCOLINA (ANTICORPO LIGADOR DO RECEPTOR)	EL000004	9999999999	R\$ 143,39
194	EXAME LABORATORIAL	ACETONA	EL000005	202010104	R\$ 26,54
195	EXAME LABORATORIAL	ACIDO 5 HIDROXI INDOLACETICO (URINA)	EL000006	202060071	R\$ 15,61
196	EXAME LABORATORIAL	ACIDO ASCORBICO	EL000007	202010112	R\$ 74,57
197	EXAME	ACIDO CITRICO	EL000008	9999999999	R\$ 70,74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

	LABORATORIAL				
198	EXAME LABORATORIAL	ACIDO FOLICO OU FOLATO	EL000014	202010406	R\$ 30,27
199	EXAME LABORATORIAL	ACIDO HIPURICO	EL000009	202070026	R\$ 13,28
200	EXAME LABORATORIAL	ACIDO LACTICO (LACTATO)	EL000010	202010538	R\$ 4,65
201	EXAME LABORATORIAL	ACIDO MANDELICO	EL000011	202070034	R\$ 14,91
202	EXAME LABORATORIAL	ACIDO METIL-HIPURICO	EL000012	202070042	R\$ 13,28
203	EXAME LABORATORIAL	ACIDO TRANSMUCONICO	EL000013	9999999999	R\$ 47,41
204	EXAME LABORATORIAL	ACIDO URICO	EL000015	202010120	R\$ 3,80
205	EXAME LABORATORIAL	ACIDO VALPROICO	EL000016	202070050	R\$ 32,00
206	EXAME LABORATORIAL	ACIDO VANIL MANDELICO	EL000017	202010139	R\$ 13,28
207	EXAME LABORATORIAL	ACTH-HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO	EL000018	202060080	R\$ 25,82
208	EXAME LABORATORIAL	ACUCARES REDUTORES NAS FEZES OU PESQ, REDUT, NAS FEZES	EL000019	202040151	R\$ 11,98
209	EXAME LABORATORIAL	ALBUMINA	EL000020	202010627	R\$ 3,81
210	EXAME LABORATORIAL	ALDOLASE	EL000021	202010147	R\$ 23,37
211	EXAME LABORATORIAL	ALDOSTERONA	EL000022	202060098	R\$ 21,65
212	EXAME LABORATORIAL	ALFA 1 - GLICOPROTEINA ACIDA	EL000024	202010163	R\$ 10,70
213	EXAME LABORATORIAL	ALFA 1-ANTITRIPSINA	EL000023	202010155	R\$ 13,08
214	EXAME LABORATORIAL	ALFA-FETOPROTEINA	EL000025	202030091	R\$ 32,09
215	EXAME	ALUMINIO	EL000027	202070085	R\$ 46,15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

	LABORATORIAL				
216	EXAME LABORATORIAL	AMILASE	EL000028	202010180	R\$ 4,61
217	EXAME LABORATORIAL	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA / E, Q, U	EL000030	202050017	R\$ 9,49
218	EXAME LABORATORIAL	ANCA	EL000029	9999999999	R\$ 74,57
219	EXAME LABORATORIAL	ANDROSTENEDIONA	EL000031	202060110	R\$ 18,46
220	EXAME LABORATORIAL	ANTI ENDOMIZIO IGA	EL000055	9999999999	R\$ 77,84
221	EXAME LABORATORIAL	ANTI ENDOMIZIO IGG	EL000056	9999999999	R\$ 77,84
222	EXAME LABORATORIAL	ANTI HIV 1	EL000034	202030296	R\$ 37,01
223	EXAME LABORATORIAL	ANTI HIV 1 E 2	EL000035	202030300	R\$ 37,01
224	EXAME LABORATORIAL	ANTI MICROSSOMAL	EL000036	202030555	R\$ 35,96
225	EXAME LABORATORIAL	ANTI RNP	EL000032	202030326	R\$ 22,13
226	EXAME LABORATORIAL	ANTI SCL - 70	EL000033	202030458	R\$ 25,78
227	EXAME LABORATORIAL	ANTI SM	EL000037	202030342	R\$ 29,37
228	EXAME LABORATORIAL	ANTI SSA	EL000038	202030350	R\$ 35,26
229	EXAME LABORATORIAL	ANTI SSB	EL000039	202030369	R\$ 27,39
230	EXAME LABORATORIAL	ANTI TIREOGLOBULINA / ANTICORPOS ANTI TIREOGLOBULINA	EL000040	202030628	R\$ 44,04
231	EXAME LABORATORIAL	ANTI TIREOPEROXIDASE / ANTI TPO	EL000041	202030555	R\$ 54,48
232	EXAME	ANTI-HBE (HEPATITE B)	EL000042	202030989	R\$ 38,06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

	LABORATORIAL				
233	EXAME LABORATORIAL	ANTI-HBS (HEPATITE B)	EL000043	202030970	R\$ 38,06
234	EXAME LABORATORIAL	ANTIBIOGRAMA	EL000044	202080013	R\$ 10,21
235	EXAME LABORATORIAL	ANTICITROLINA	EL000045	9999999999	R\$ 259,97
236	EXAME LABORATORIAL	ANTICOAGULANTE LUPICO	EL000046	202020169	R\$ 53,84
237	EXAME LABORATORIAL	ANTICORPOS ANTI DNA	EL000047	202030270	R\$ 41,94
238	EXAME LABORATORIAL	ANTICORPOS ANTI - ILHOTA D LANGHERANS	EL000048	202030512	R\$ 84,12
239	EXAME LABORATORIAL	ANTICORPOS ANTIGLIADINA IGA / GLIADINA IGA	EL000049	9999999999	R\$ 48,94
240	EXAME LABORATORIAL	ANTICORPOS ANTIGLIADINA IGG / GLIADINA IGG	EL000050	9999999999	R\$ 48,94
241	EXAME LABORATORIAL	ANTICORPOS ANTIGLIADINA IGM / GLIADINA IGM	EL000051	9999999999	R\$ 48,94
242	EXAME LABORATORIAL	ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO - CEA	EL000095	202030962	R\$ 41,26
243	EXAME LABORATORIAL	ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO LIVRE (PSA LIVRE)	EL000057	202030105	R\$ 30,00
244	EXAME LABORATORIAL	ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO TOTAL (PSA TOTAL)	EL000058	202030105	R\$ 30,00
245	EXAME LABORATORIAL	ANTITRANSGLUTAMINASE IGA	EL000059	202031187	R\$ 93,41
246	EXAME LABORATORIAL	ANTITRANSGLUTAMINASE IGG	EL000060	202031187	R\$ 93,41
247	EXAME LABORATORIAL	ANTITROMBINA III	EL000052	202020177	R\$ 29,78
248	EXAME LABORATORIAL	APOS 2 SEGMENTOS	EL000061	203020030	R\$ 62,48
249	EXAME LABORATORIAL	ASLO	EL000053	202030474	R\$ 7,93
250	EXAME	ASPERGILLUS SP,, ANTI	EL000054	202030393	R\$ 209,28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

	LABORATORIAL				
251	EXAME LABORATORIAL	BACTERIOLOGICO PESQUISAGONOCOCO	EL000063	202080080	R\$ 11,56
252	EXAME LABORATORIAL	BACTEROSCOPICO	EL000064	202080072	R\$ 5,75
253	EXAME LABORATORIAL	BARBITURATOS	EL000065	202070123	R\$ 35,96
254	EXAME LABORATORIAL	BETA HCG	EL000068	202060217	R\$ 20,12
255	EXAME LABORATORIAL	BETA - GLICURONIDASE	EL000069	9999999999	R\$ 498,17
256	EXAME LABORATORIAL	BETA-2-MICROGLOBULINA	EL000066	202030113	R\$ 27,79
257	EXAME LABORATORIAL	BHCG QUANTITATIVO	EL000067	202060217	R\$ 24,41
258	EXAME LABORATORIAL	BILIRRUBINA - TOTAL E FRACOES	EL000070	202010201	R\$ 4,10
259	EXAME LABORATORIAL	BIOPSIA PEQUENA (MENORES QUE5 CM)	EL000071	203020030	R\$ 62,48
260	EXAME LABORATORIAL	BIOPSIAS MEDIAS (ENTRE 5 A 10CM) ATE 2 SEGMENTOS	EL000072	203020030	R\$ 78,09
261	EXAME LABORATORIAL	BIOPSIAS PECA RADICAL ATE 2 SEGMENTOS	EL000073	203020030	R\$ 78,09
262	EXAME LABORATORIAL	BRUCELA IGG	EL000074	202030407	R\$ 67,31
263	EXAME LABORATORIAL	BRUCELA IGM	EL000075	202030407	R\$ 67,31
264	EXAME LABORATORIAL	BRUCELA, PROVA RAPIDA	EL000076	9999999999	R\$ 6,98
265	EXAME LABORATORIAL	CA 125	EL000077	202031217	R\$ 61,65
266	EXAME LABORATORIAL	CA 15-3	EL000078	9999999999	R\$ 61,65
267	EXAME LABORATORIAL	CA 19-9	EL000079	9999999999	R\$ 25,05
268	EXAME LABORATORIAL	CALCIO	EL000080	202010210	R\$ 3,41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

269	EXAME LABORATORIAL	CALCIO IONICO	EL000081	202010228	R\$ 13,70
270	EXAME LABORATORIAL	CALCIURIA	EL000083	9999999999	R\$ 6,32
271	EXAME LABORATORIAL	CALCIURIA / CALCIURIA 24 HORAS	EL000082	202010210	R\$ 6,99
272	EXAME LABORATORIAL	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO	EL000084	202010023	R\$ 13,66
273	EXAME LABORATORIAL	CARBAMAZEPINA	EL000085	202070158	R\$ 30,00
274	EXAME LABORATORIAL	CARBOXIHEMOGLOBINA	EL000349	202070166	R\$ 19,96
275	EXAME LABORATORIAL	CARDIOLIPINAS - IGG, AUTO ANTICORPOS	EL000087	202030253	R\$ 62,93
276	EXAME LABORATORIAL	CARDIOLIPINAS - IGM, AUTO ANTICORPOS	EL000088	202030261	R\$ 62,93
277	EXAME LABORATORIAL	CARDIOLIPINAS - IGA, AUTO ANTICORPOS	EL000086	202030253	R\$ 62,93
278	EXAME LABORATORIAL	CAROTENO (BETA CAROTENO)	EL000089	202010236	R\$ 89,76
279	EXAME LABORATORIAL	CATECOLAMINAS	EL000090	202010244	R\$ 123,89
280	EXAME LABORATORIAL	CAXUMBA IGG	EL000091	9999999999	R\$ 40,48
281	EXAME LABORATORIAL	CAXUMBA IGM	EL000092	9999999999	R\$ 56,04
282	EXAME LABORATORIAL	CD4 E CD8 + CD3 - SUBPOPULAÇÃO LINFOCITÁRIA	EL000093	9999999999	R\$ 75,85
283	EXAME LABORATORIAL	CELULAS LE	EL000096	202020041	R\$ 8,45
284	EXAME LABORATORIAL	CERULOPLASMINA	EL000094	202010252	R\$ 14,42
285	EXAME LABORATORIAL	CH 50	EL000097	202030067	R\$ 29,37
286	EXAME LABORATORIAL	CHAGAS IGG / IMUNOFLUORESCENCIA P/	EL000098	202030750	R\$ 28,02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

		CHAGAS IGG			
287	EXAME LABORATORIAL	CHAGAS IGM / IMUNOFLUORESCENCIA P/ CHAGAS IGM	EL000099	202030865	R\$ 28,02
288	EXAME LABORATORIAL	CHLAMYDIA IGG (QUANTITATIVO)	EL000105	202030423	R\$ 49,23
289	EXAME LABORATORIAL	CHLAMYDIA IGM (QUANTITATIVO)	EL000106	202030423	R\$ 49,23
290	EXAME LABORATORIAL	CICLOSPORINA	EL000100	202070182	R\$ 69,92
291	EXAME LABORATORIAL	CISTICERCOSE	EL000107	202030415	R\$ 62,79
292	EXAME LABORATORIAL	CISTINA NA URINA	EL000108	202050190	R\$ 24,49
293	EXAME LABORATORIAL	CITOLOGIA DE MAMA, TIREOIDE	EL000101	203010043	R\$ 46,85
294	EXAME LABORATORIAL	CITOMEGALOVIRUS IGG	EL000102	202030741	R\$ 28,11
295	EXAME LABORATORIAL	CITOMEGALOVIRUS IGM	EL000103	202030857	R\$ 24,48
296	EXAME LABORATORIAL	CITOPATOLOGICO CP	EL000104	201020033	R\$ 31,24
297	EXAME LABORATORIAL	CITRATURIA (24 H)	EL000109	202050084	R\$ 32,87
298	EXAME LABORATORIAL	CLORETOS	EL000110	202010260	R\$ 3,75
299	EXAME LABORATORIAL	COAGULOGRAMA	EL000111	9999999999	R\$ 37,96
300	EXAME LABORATORIAL	COBRE	EL000112	202070190	R\$ 16,43
301	EXAME LABORATORIAL	COLESTEROL HDL	EL000113	202010279	R\$ 8,50
302	EXAME LABORATORIAL	COLESTEROL LDL	EL000114	202010287	R\$ 8,50
303	EXAME LABORATORIAL	COLESTEROL TOTAL	EL000115	202010295	R\$ 4,70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

304	EXAME LABORATORIAL	COLINESTERASE	EL000116	202010309	R\$ 7,57
305	EXAME LABORATORIAL	COMPLEMENTO C3	EL000117	202030121	R\$ 29,37
306	EXAME LABORATORIAL	COMPLEMENTO C4	EL000118	202030130	R\$ 29,37
307	EXAME LABORATORIAL	COMPLEMENTO CH-50	EL000119	202030067	R\$ 25,27
308	EXAME LABORATORIAL	COOMBS DIRETO	EL000120	202020541	R\$ 4,61
309	EXAME LABORATORIAL	COOMBS INDIRETO	EL000121	202120090	R\$ 4,61
310	EXAME LABORATORIAL	COPROCULTURA (AMOSTRA)	EL000122	202080080	R\$ 16,83
311	EXAME LABORATORIAL	CORTISOL	EL000123	202060136	R\$ 31,55
312	EXAME LABORATORIAL	CORTISOL LIVRE	EL000125	9999999999	R\$ 18,09
313	EXAME LABORATORIAL	CORTISOL URINA 24 HORAS	EL000124	202060136	R\$ 60,71
314	EXAME LABORATORIAL	CREATININA	EL000126	202010317	R\$ 4,70
315	EXAME LABORATORIAL	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	EL000127	202010325	R\$ 31,62
316	EXAME LABORATORIAL	CREATINOFOSFOQUINASE FRACAOMB / CK-MB	EL000128	202010333	R\$ 31,62
317	EXAME LABORATORIAL	CREATINURIA 24 HORAS	EL000129	202010317	R\$ 4,72
318	EXAME LABORATORIAL	CRIOGLOBULINAS	EL000130	202031004	R\$ 15,39
319	EXAME LABORATORIAL	CRYPTOCOCCUS NEOFORMANS (LATEX)	EL000131	9999999999	R\$ 121,85
320	EXAME LABORATORIAL	CULTURA BACTERIANA (EM DIVERSOS MATERIAIS)	EL000132	202080080	R\$ 16,43
321	EXAME LABORATORIAL	CULTURA EM GERAL / BACTERIOLOGICO / UROCULTURA	EL000133	202080080	R\$ 11,56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

322	EXAME LABORATORIAL	CULTURA PARA BAAR	EL000135	202080110	R\$ 11,56
323	EXAME LABORATORIAL	CULTURA PARA FUNGOS (PESQUISA DE FUNGOS)	EL000134	202080137	R\$ 16,43
324	EXAME LABORATORIAL	CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	EL000136	202010074	R\$ 31,50
325	EXAME LABORATORIAL	CURVA INSULINICA (3 HORAS)	EL000137	202010759	R\$ 124,79
326	EXAME LABORATORIAL	CURVA INSULINICA (5 HORAS)	EL000138	9999999999	R\$ 150,44
327	EXAME LABORATORIAL	DCE / CLEARANCE DE CREATININA	EL000139	202050025	R\$ 23,52
328	EXAME LABORATORIAL	DEHIDROEPIANDROSTERONA(DHEA)	EL000140	202060144	R\$ 43,35
329	EXAME LABORATORIAL	DESIDROGENASE LATICA/LDH/DHL	EL000141	202010368	R\$ 7,53
330	EXAME LABORATORIAL	DETERMINACAO DE CAPACIDADEDE FIXACAO DO FERRO	EL000144	202010023	R\$ 7,53
331	EXAME LABORATORIAL	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	EL000145	202020126	R\$ 7,31
332	EXAME LABORATORIAL	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA COM REATIVA/PCRUS	EL000146	202030083	R\$ 21,19
333	EXAME LABORATORIAL	DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	EL000147	202070204	R\$ 16,79
334	EXAME LABORATORIAL	DIGOXINA	EL000142	202070204	R\$ 22,76
335	EXAME LABORATORIAL	DIMERO D	EL000143	9999999999	R\$ 118,98
336	EXAME LABORATORIAL	DISFORMISMO HEMATICO URINARIO	EL000148	9999999999	R\$ 17,66
337	EXAME LABORATORIAL	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINADE 24 HORAS) / PROTEINURIA	EL000149	202050114	R\$ 5,30
338	EXAME LABORATORIAL	DOSAGEM DE SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA(DHEA SO4)	EL000150	202060330	R\$ 31,61
339	EXAME	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	EL000151	202020355	R\$ 36,37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

	LABORATORIAL				
340	EXAME LABORATORIAL	ELETROFORESE DE PROTEINAS NO LIQUOR, COM CONCENTRAÇÃO	EL000153	202090159	R\$ 79,63
341	EXAME LABORATORIAL	ELETROFORESE DE PROTEINAS URINARIAS, COM CONCENTRAÇÃO	EL000154	202050300	R\$ 24,98
342	EXAME LABORATORIAL	ELETROFORESE DE PROTEINAS/PROTEINOGRAMA	EL000152	202010724	R\$ 16,79
343	EXAME LABORATORIAL	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	EL000155	202020363	R\$ 5,62
344	EXAME LABORATORIAL	ERITROPOIETINA	EL000156	9999999999	R\$ 59,54
345	EXAME LABORATORIAL	ESPERMOCITOGRAMA	EL000157	9999999999	R\$ 29,02
346	EXAME LABORATORIAL	ESPERMOCULTURA	EL000158	202080080	R\$ 23,95
347	EXAME LABORATORIAL	ESPERMOGRAMA	EL000159	202090264	R\$ 32,09
348	EXAME LABORATORIAL	ESTRADIOL	EL000160	202060160	R\$ 17,59
349	EXAME LABORATORIAL	EXAME DIRETO (A FRESCO)	EL000161	202080145	R\$ 10,11
350	EXAME LABORATORIAL	FATOR IX	EL000163	202020193	R\$ 81,53
351	EXAME LABORATORIAL	FATOR REUMATOIDE (TURBIDIMETRIA)	EL000350	202030075	R\$ 11,97
352	EXAME LABORATORIAL	FATOR REUMATOIDE/LATEX	EL000162	202030075	R\$ 8,40
353	EXAME LABORATORIAL	FATOR RH	EL000164	202120082	R\$ 2,53
354	EXAME LABORATORIAL	FATOR VII	EL000165	202020215	R\$ 82,45
355	EXAME LABORATORIAL	FATOR VIII	EL000166	202020223	R\$ 67,49
356	EXAME LABORATORIAL	FATOR VIII (VON WILLEBRAND)	EL000167	202020240	R\$ 95,28
357	EXAME LABORATORIAL	FATOR XI	EL000168	202020266	R\$ 171,90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

358	EXAME LABORATORIAL	FENITOINA	EL000169	202070220	R\$ 72,24
359	EXAME LABORATORIAL	FENOBARBITAL	EL000170	9999999999	R\$ 29,43
360	EXAME LABORATORIAL	FERRITINA	EL000171	202010384	R\$ 32,09
361	EXAME LABORATORIAL	FERRO SERICO	EL000172	202010392	R\$ 7,53
362	EXAME LABORATORIAL	FIBRINOGENIO	EL000173	202020290	R\$ 6,88
363	EXAME LABORATORIAL	FOSFATASE ACIDA	EL000175	202010414	R\$ 6,40
364	EXAME LABORATORIAL	FOSFATASE ALCALINA	EL000174	202010422	R\$ 4,12
365	EXAME LABORATORIAL	FOSFORO	EL000176	202010430	R\$ 3,81
366	EXAME LABORATORIAL	FOSTATURIA	EL000177	202010430	R\$ 3,45
367	EXAME LABORATORIAL	FRUTOSAMINA	EL000178	9999999999	R\$ 11,37
368	EXAME LABORATORIAL	GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	EL000179	202010465	R\$ 7,50
369	EXAME LABORATORIAL	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	EL000180	202010732	R\$ 32,09
370	EXAME LABORATORIAL	GENE DA HEMOCROMATOSE	EL000181	202100006	R\$ 524,46
371	EXAME LABORATORIAL	GLICOSE	EL000182	202010473	R\$ 3,80
372	EXAME LABORATORIAL	GLICOSE - 2H APÓS 75G DE DEXTROSOL	EL000183	202010473	R\$ 3,45
373	EXAME LABORATORIAL	GLICOSE - 6 - FOSFATO - DEHIDROGENASE	EL000186	202010481	R\$ 16,70
374	EXAME LABORATORIAL	GLICOSE - POS CAFÉ	EL000184	202010473	R\$ 3,45
375	EXAME LABORATORIAL	GLICOSE - POS PRANDIAL	EL000185	202010473	R\$ 3,45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

376	EXAME LABORATORIAL	GLICOSURIA	EL000187	202010473	R\$ 3,45
377	EXAME LABORATORIAL	GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS (SHBG)	EL000188	9999999999	R\$ 24,64
378	EXAME LABORATORIAL	GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	EL000190	202060217	R\$ 13,75
379	EXAME LABORATORIAL	GORDURA FECAL	EL000191	202040020	R\$ 6,16
380	EXAME LABORATORIAL	GRUPO SANGUINEO ABO	EL000192	202120023	R\$ 2,53
381	EXAME LABORATORIAL	GRUPO SANGUINEO ABO E RH	EL000189	9999999999	R\$ 5,00
382	EXAME LABORATORIAL	h2,5 HEXANODIONA URINÁRIA	EL000003	9999999999	R\$ 32,24
383	EXAME LABORATORIAL	h25 - HIDROXIVITAMINA D	EL000002	202010767	R\$ 110,49
384	EXAME LABORATORIAL	HAPTOGLOBINA	EL000193	202010490	R\$ 14,54
385	EXAME LABORATORIAL	HCV PCR QUANTITATIVA	EL000194	202031080	R\$ 621,19
386	EXAME LABORATORIAL	HCV PCR QUANTITATIVA EM TEMPO REAL C/ GENOTIPAGEM	EL000195	202030210	R\$ 1.200,35
387	EXAME LABORATORIAL	HEMATOCRITO	EL000196	202020371	R\$ 5,62
388	EXAME LABORATORIAL	HEMOCULTURA	EL000197	202080153	R\$ 27,54
389	EXAME LABORATORIAL	HEMOGLOBINA	EL000198	202020304	R\$ 5,62
390	EXAME LABORATORIAL	HEMOGLOBINA GLICOSILADA/HB1AC	EL000199	202010503	R\$ 16,10
391	EXAME LABORATORIAL	HEMOGRAMA COMPLETO	EL000200	202020380	R\$ 10,50
392	EXAME LABORATORIAL	HEPATITE A (HAV-IGG)	EL000250	202030806	R\$ 38,06
393	EXAME LABORATORIAL	HEPATITE A (HAV-IGM)	EL000251	202030911	R\$ 38,06
394	EXAME	HEPATITE A - ANTI HVA TOTAL	EL000252	202030806	R\$ 38,06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

	LABORATORIAL				
395	EXAME LABORATORIAL	HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	EL000249	202030784	R\$ 38,06
396	EXAME LABORATORIAL	HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	EL000248	202030890	R\$ 38,06
397	EXAME LABORATORIAL	HEPATITE B (HBSAG)	EL000254	202030970	R\$ 38,00
398	EXAME LABORATORIAL	HEPATITE B - ANTI- HBS	EL000253	202030636	R\$ 38,06
399	EXAME LABORATORIAL	HEPATITE B - HBEAC - ANTI HBE	EL000255	202030644	R\$ 38,06
400	EXAME LABORATORIAL	HEPATITE B - HBEAG - ANTIGENO E	EL000256	202030989	R\$ 38,06
401	EXAME LABORATORIAL	HEPATITE B - HBSAG - ANTIGENO AUSTRALIA	EL000257	202030970	R\$ 38,06
402	EXAME LABORATORIAL	HEPATITE C - ANTI-HCV	EL000262	202030679	R\$ 38,06
403	EXAME LABORATORIAL	HEPATITE DELTA	EL000258	202030687	R\$ 45,09
404	EXAME LABORATORIAL	HLA B27	EL000202	9999999999	R\$ 102,76
405	EXAME LABORATORIAL	HOMOCISTEINA	EL000201	9999999999	R\$ 54,08
406	EXAME LABORATORIAL	HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	EL000203	202060225	R\$ 13,75
407	EXAME LABORATORIAL	HORMONIO FOLICULO- ESTIMULANTE (FSH)	EL000204	202060233	R\$ 14,07
408	EXAME LABORATORIAL	HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	EL000205	202060241	R\$ 14,07
409	EXAME LABORATORIAL	HORMONIO TIREOESTIMULANTE(TSH)	EL000206	202060250	R\$ 14,70
410	EXAME LABORATORIAL	HTLV I E II, ANTICORPOS ANTI	EL000207	202030318	R\$ 37,90
411	EXAME LABORATORIAL	IGE ESPECIFICO	EL000208	202031039	R\$ 46,70
412	EXAME	IGE TOTAL/IMUNOGLOBULINA E /IGE	EL000209	202030164	R\$ 23,95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

	LABORATORIAL	SERICA			
413	EXAME LABORATORIAL	IMUNOFIXAÇÃO - CADA FRAÇÃO	EL000220	9999999999	R\$ 52,36
414	EXAME LABORATORIAL	IMUNOFLUORESCENCIA PARA LUES / FTA-ABS IGG	EL000210	202031128	R\$ 46,70
415	EXAME LABORATORIAL	IMUNOFLUORESCENCIA PARA LUES / FTA-ABS IGM	EL000211	202031136	R\$ 46,70
416	EXAME LABORATORIAL	IMUNOGLOBULINA E ESPECIFICA - IGE ESPECIFICA (alfa-lactolbulina, amendoim, banana, beta-lactoglobuli	EL000216	202031039	R\$ 31,61
417	EXAME LABORATORIAL	IMUNOGLOBULINA E ESPECIFICA - IGE ESPECIFICA (animais, ovoalbumina, ovomucoide, pêssegoe pó caseiro	EL000218	9999999999	R\$ 82,17
418	EXAME LABORATORIAL	IMUNOGLOBULINA E ESPECIFICA - IGE ESPECIFICA (clara de ovo, fungos do ar, gema de ovo, gramíneas, se	EL000217	9999999999	R\$ 37,93
419	EXAME LABORATORIAL	IMUNOGLOBULINA IGA	EL000213	202030156	R\$ 40,07
420	EXAME LABORATORIAL	IMUNOGLOBULINA IGE - TOTAL	EL000214	202030164	R\$ 21,67
421	EXAME LABORATORIAL	IMUNOGLOBULINA IGG	EL000212	202030172	R\$ 26,45
422	EXAME LABORATORIAL	IMUNOGLOBULINA IGM	EL000215	202030180	R\$ 40,07
423	EXAME LABORATORIAL	INDICE DE SATURACAO DA TRANSFERRINA	EL000352	9999999999	R\$ 14,37
424	EXAME LABORATORIAL	INSULINA	EL000219	202060268	R\$ 44,82
425	EXAME LABORATORIAL	LEGIONELLA (ANTICORPOS)	EL000221	9999999999	R\$ 67,65
426	EXAME LABORATORIAL	LEPTOSPIROSE, AGLUTINAÇÃO	EL000225	213010020	R\$ 40,68
427	EXAME LABORATORIAL	LEUCOGRAMA	EL000226	202020398	R\$ 5,62
428	EXAME	LH	EL000222	202060241	R\$ 14,04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

	LABORATORIAL				
429	EXAME LABORATORIAL	LIPASE	EL000227	202010554	R\$ 4,72
430	EXAME LABORATORIAL	LIQUIDOS (ESCARRO, LAVADOS, URINA PULMAO)	EL000228	9999999999	R\$ 46,85
431	EXAME LABORATORIAL	LISTERIOSE, REAÇÃO SOROLOGICA	EL000229	202030547	R\$ 88,97
432	EXAME LABORATORIAL	LITIO	EL000230	202070255	R\$ 12,50
433	EXAME LABORATORIAL	MACROPOLACTINA	EL000231	202060470	R\$ 29,59
434	EXAME LABORATORIAL	MAGNESIO	EL000232	202010562	R\$ 4,12
435	EXAME LABORATORIAL	MERCURIO	EL000233	202070263	R\$ 26,54
436	EXAME LABORATORIAL	METANEFRINA URINARIAS	EL000234	9999999999	R\$ 91,44
437	EXAME LABORATORIAL	MICOLOGICO	EL000235	202080137	R\$ 17,11
438	EXAME LABORATORIAL	MICROALBUMINURIA	EL000236	202050092	R\$ 34,26
439	EXAME LABORATORIAL	MICROSPORIDIA, PESQUISA NAS FEZES	EL000237	9999999999	R\$ 15,57
440	EXAME LABORATORIAL	MONOTESTE / MONONUCLEOSE INFECCIOSA / PES, ANTICORPOS HETEROFILOS	EL000238	202030733	R\$ 24,89
441	EXAME LABORATORIAL	MUCOPROTEINAS	EL000239	202010570	R\$ 4,12
442	EXAME LABORATORIAL	MUSCULO LISO	EL000240	202030580	R\$ 28,30
443	EXAME LABORATORIAL	OSMOLALIDADE	EL000241	202050068	R\$ 39,94
444	EXAME LABORATORIAL	OXALURIA	EL000242	202050106	R\$ 34,97
445	EXAME LABORATORIAL	PARASITOLOGICO DE FEZES (EPF -1ª AMOSTRA OU AMOSTRA ÚNICA)	EL000279	202040127	R\$ 4,20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

446	EXAME LABORATORIAL	PARASITOLOGICO DE FEZES (EPF - 2ª AMOSTRA)	EL000280	202040127	R\$ 4,20
447	EXAME LABORATORIAL	PARASITOLOGICO DE FEZES (EPF - 3ª AMOSTRA)	EL000281	202040127	R\$ 4,20
448	EXAME LABORATORIAL	PARATORMONIO/PTH	EL000243	202060276	R\$ 68,50
449	EXAME LABORATORIAL	PARVOVIRUS IGG	EL000244	213010569	R\$ 113,29
450	EXAME LABORATORIAL	PARVOVIRUS IGM	EL000245	213010607	R\$ 113,29
451	EXAME LABORATORIAL	PEPTIDEO C	EL000246	202060284	R\$ 25,05
452	EXAME LABORATORIAL	PERFIL LIPIDICO	EL000247	9999999999	R\$ 40,19
453	EXAME LABORATORIAL	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	EL000259	202090213	R\$ 19,91
454	EXAME LABORATORIAL	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O/ASLO/ASO	EL000260	202030474	R\$ 5,81
455	EXAME LABORATORIAL	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO/FAN	EL000261	202030598	R\$ 35,22
456	EXAME LABORATORIAL	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	EL000263	202030695	R\$ 38,64
457	EXAME LABORATORIAL	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA/TOXO IGG	EL000264	202030768	R\$ 47,56
458	EXAME LABORATORIAL	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	EL000265	202030814	R\$ 44,00
459	EXAME LABORATORIAL	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	EL000266	202030849	R\$ 35,22
460	EXAME LABORATORIAL	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	EL000269	202030822	R\$ 44,00
461	EXAME LABORATORIAL	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA/TOXO IGM	EL000270	202030873	R\$ 47,56
462	EXAME LABORATORIAL	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	EL000271	202030920	R\$ 44,00
463	EXAME LABORATORIAL	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	EL000272	202030946	R\$ 35,22
464	EXAME	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA	EL000273	202030954	R\$ 44,00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

	LABORATORIAL	O VIRUS HERPES SIMPLES			
465	EXAME LABORATORIAL	PESQUISA DE BAAR OU BK OU BACILOSCOPIA	EL000274	202080048	R\$ 11,50
466	EXAME LABORATORIAL	PESQUISA DE BARR	EL0000267	202080048	R\$ 9,29
467	EXAME LABORATORIAL	PESQUISA DE EOSINOFILOS	EL000268	202040062	R\$ 3,16
468	EXAME LABORATORIAL	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDEOS(APOS VASECTOMIA)	EL000275	202090264	R\$ 32,09
469	EXAME LABORATORIAL	PESQUISA DE FUNGO	EL000276	202080137	R\$ 17,11
470	EXAME LABORATORIAL	PESQUISA DE LEUCOCITOS NASFEZES	EL000277	202040097	R\$ 3,37
471	EXAME LABORATORIAL	PESQUISA DE PLASMIDIUM	EL000278	202020452	R\$ 7,59
472	EXAME LABORATORIAL	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	EL000282	202040143	R\$ 4,22
473	EXAME LABORATORIAL	PESQUISA ESTREPTOCOCOS EM ANUS	EL000283	202080196	R\$ 25,90
474	EXAME LABORATORIAL	PESQUISA ESTREPTOCOCOS EM VAGINA	EL000284	202080196	R\$ 25,90
475	EXAME LABORATORIAL	PH FECAL	EL000285	202040020	R\$ 21,57
476	EXAME LABORATORIAL	PLAQUETAS	EL000286	202020029	R\$ 6,95
477	EXAME LABORATORIAL	POTASSIO	EL000287	202010600	R\$ 4,59
478	EXAME LABORATORIAL	PREOTEINURIA	EL000297	202050114	R\$ 4,81
479	EXAME LABORATORIAL	PROGESTERONA	EL000288	202060292	R\$ 18,46
480	EXAME LABORATORIAL	PROLACTINA	EL000289	202060306	R\$ 21,51
481	EXAME LABORATORIAL	PROLACTINA POOL (3 AMOSTRAS)	EL000290	280501050	R\$ 19,43
482	EXAME	PROTEINA C FUNCIONAL	EL000291	9999999999	R\$ 73,70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

	LABORATORIAL				
483	EXAME LABORATORIAL	PROTEINA C REATIVA	EL000292	202030202	R\$ 5,81
484	EXAME LABORATORIAL	PROTEINA C REATIVA ULTRA SENSIVEL (PCR US)	EL000353	202030083	R\$ 11,31
485	EXAME LABORATORIAL	PROTEINA S FUNCIONAL	EL000295	9999999999	R\$ 172,43
486	EXAME LABORATORIAL	PROTEINA S LIVRE	EL000296	9999999999	R\$ 117,49
487	EXAME LABORATORIAL	PROTEINAS TOTAIS	EL000293	202010619	R\$ 3,81
488	EXAME LABORATORIAL	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	EL000294	202010627	R\$ 3,81
489	EXAME LABORATORIAL	REAÇÃO DE WIDAL	EL000298	9999999999	R\$ 9,72
490	EXAME LABORATORIAL	RESERVA ALCALINA	EL000299	202010422	R\$ 3,75
491	EXAME LABORATORIAL	RETICULOCITOS	EL000300	202020037	R\$ 5,62
492	EXAME LABORATORIAL	RETRAÇÃO DE COAGULO	EL000301	202020495	R\$ 3,45
493	EXAME LABORATORIAL	ROTAVIRUS	EL000302	202040135	R\$ 42,05
494	EXAME LABORATORIAL	ROTINA DE LIQUIDOS	EL000303	202090183	R\$ 21,49
495	EXAME LABORATORIAL	SDHEA	EL000304	202060330	R\$ 46,15
496	EXAME LABORATORIAL	SECREÇÃO VAGINAL	EL000307	9999999999	R\$ 13,40
497	EXAME LABORATORIAL	SELENIO	EL000308	9999999999	R\$ 34,76
498	EXAME LABORATORIAL	SODIO	EL000305	202010635	R\$ 4,72
499	EXAME LABORATORIAL	SODIO URINARIO (24H)	EL000309	202010635	R\$ 4,27
500	EXAME LABORATORIAL	SOMATOMEDINA C/IGF1	EL000306	202060322	R\$ 83,92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

501	EXAME LABORATORIAL	SWAB ANAL (OXIURIOS)	EL000310	202040054	R\$ 3,16
502	EXAME LABORATORIAL	SWAB NASAL	EL000311	202080072	R\$ 10,11
503	EXAME LABORATORIAL	T3 LIVRE	EL000313	9999999999	R\$ 10,32
504	EXAME LABORATORIAL	T3 TOTAL	EL000312	202060390	R\$ 17,59
505	EXAME LABORATORIAL	T4 LIVRE	EL000314	202060381	R\$ 29,12
506	EXAME LABORATORIAL	TAXA DE COLETA	EL000315	201020041	R\$ 6,99
507	EXAME LABORATORIAL	TEMPO DE COAGULACAO	EL000316	202020070	R\$ 5,62
508	EXAME LABORATORIAL	TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	EL000317	202020096	R\$ 7,01
509	EXAME LABORATORIAL	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIA ATIVADA - KTCP	EL000318	202020134	R\$ 7,30
510	EXAME LABORATORIAL	TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA/TP	EL000319	202020142	R\$ 6,90
511	EXAME LABORATORIAL	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICODA SIFILIS	EL000320	202031110	R\$ 14,70
512	EXAME LABORATORIAL	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) /COOMBS DIRETO	EL000321	202020541	R\$ 5,62
513	EXAME LABORATORIAL	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) /COOMBS INDIRETO	EL000322	202120090	R\$ 18,09
514	EXAME LABORATORIAL	TESTE TOLERANCIA GLICOSE / TTG 75G	EL000323	202010040	R\$ 31,50
515	EXAME LABORATORIAL	TESTOSTERONA	EL000324	202060349	R\$ 17,24
516	EXAME LABORATORIAL	TESTOSTERONA LIVRE	EL000325	202060357	R\$ 62,93
517	EXAME LABORATORIAL	TIREOGLOBULINA	EL000326	202060365	R\$ 23,37
518	EXAME LABORATORIAL	TIROXINA (T4)	EL000327	202060373	R\$ 17,59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

519	EXAME LABORATORIAL	TOLERANCIA A LACTOSE	EL000328	202050270	R\$ 31,50
520	EXAME LABORATORIAL	TOXOCARA IGG	EL000329	9999999999	R\$ 51,39
521	EXAME LABORATORIAL	TOXOPLASMOSE IGG	EL000354	9999999999	R\$ 26,00
522	EXAME LABORATORIAL	TOXOPLASMOSE IGM	EL000355	9999999999	R\$ 20,50
523	EXAME LABORATORIAL	TRAB	EL000330	9999999999	R\$ 71,62
524	EXAME LABORATORIAL	TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA /TGO	EL000331	202010643	R\$ 4,10
525	EXAME LABORATORIAL	TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA / TGP	EL000332	202010651	R\$ 4,10
526	EXAME LABORATORIAL	TRANFERINA	EL000333	202010660	R\$ 20,60
527	EXAME LABORATORIAL	TRIGLICERIDEOS	EL000334	202010678	R\$ 7,15
528	EXAME LABORATORIAL	UREIA	EL000335	202010694	R\$ 3,80
529	EXAME LABORATORIAL	URICOSURIA (AMOSTRA)	EL000337	202010120	R\$ 3,45
530	EXAME LABORATORIAL	UROCULTURA	EL000336	202080080	R\$ 11,56
531	EXAME LABORATORIAL	v1,25 DIHIDROXI VITAMINA D(VITAMINA D3)	EL000001	9999999999	R\$ 112,47
532	EXAME LABORATORIAL	VARICELA ZOSTER IGG	EL000338	202030822	R\$ 26,83
533	EXAME LABORATORIAL	VARICELA ZOSTER IGM	EL000339	202030938	R\$ 31,51
534	EXAME LABORATORIAL	VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO / VHS / VSG	EL000340	202020150	R\$ 5,62
535	EXAME LABORATORIAL	VITAMINA B12	EL000341	202010708	R\$ 30,00
536	EXAME LABORATORIAL	VITAMINA D / 25 HIDROXI VITAMINA D	EL000342	202010767	R\$ 60,00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

537	EXAME LABORATORIAL	VLDL	EL000343	202010295	R\$ 10,26
538	EXAME LABORATORIAL	WAALER ROSE (FATOR REUMATOIDE)	EL000348	202031012	R\$ 7,90
539	EXAME LABORATORIAL	ZINCO	EL000344	202070352	R\$ 23,52
540	EXAME LABORATORIAL	ZINCO HEMACIAS	EL000345	9999999999	R\$ 79,14
541	EXAME LABORATORIAL	ZINCO SANGUE	EL000346	9999999999	R\$ 41,84
542	EXAME LABORATORIAL	ZINCO URINA	EL000347	9999999999	R\$ 41,84

